

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO EDITAL 001/2021

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Turismo, com o objetivo de incentivar a realização de eventos através da Lei nº 12.066/2014, que dispõe sobre o benefício fiscal municipal (IPTU) para incentivadores de eventos geradores de fluxo turístico, institui EDITAL DE SELEÇÃO para Eventos no Município de Ponta Grossa, para o ano de 2022, com base nos Decretos 13.805/2017, com alterações. A Lei nº 12.066/2014 e Lei Municipal nº 12.937/2017, Decretos e este Edital, estarão disponíveis aos interessados no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://turismo.pontagrossa.pr.gov.br/beneficio-fiscal-para-eventos-geradores-de-fluxo-turistico/>

1. DA VIGÊNCIA

O presente Edital estará aberto para inscrições em duas fases a seguir:

1ª Fase: 01 de outubro a 05 de novembro de 2021.

2ª fase: 01 de junho a 30 de junho de 2022.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão concorrer ao presente edital pessoas jurídicas e microempreendedores individuais de acordo com os Decretos nº 13.805/2017 e 13.913/2018;
- b) As dúvidas serão esclarecidas na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, localizada à rua Sete de Setembro, nº 510, conforme item acima e através do e-mail moutinhofmt@gmail.com;

3. CRONOGRAMA

As inscrições dos projetos serão realizadas em duas fases conforme a disponibilidade de recursos previstos na Lei 14.028, de 04/08/2021.

1ª FASE	
ATIVIDADES	DATAS
Inscrições dos Projetos	01 de outubro a 05 de novembro de 2021
Análise dos Projetos	10 a 25 de novembro de 2021
Divulgação de Projetos Aprovados	29 de novembro de 2021
Envio dos Recursos	Até 5 dias úteis a partir da data do resultado
Resultado dos Recursos	17 de dezembro de 2021
Entrega de Certificação de aprovação	20 de janeiro de 2022

2ª FASE	
ATIVIDADES	DATAS
Inscrições dos Projetos	01 de junho a 30 de junho de 2022
Análise dos Projetos	13 a 17 de julho de 2022
Divulgação de Projetos Aprovados	04 julho de 2022
Envio dos Recursos	Até 5 dias úteis a partir da data do resultado
Resultado dos Recursos	29 de julho de 2022
Entrega de Certificação de aprovação	02 de agosto de 2022

4. DA INSCRIÇÃO

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final para o recebimento de propostas estabelecidas pelo cronograma.

- a) A inscrição do projeto deverá ser efetuada através do do e-mail moutinhofmt@gmail.com até as datas limites para inscrição em formato de arquivo PDF contendo toda a documentação exigida.
- b) Serão desconsiderados os proponentes que não estiverem com a documentação necessária conforme o artigo 10º do Decreto nº 13.805/2017 e que estão em desconformidade com as condições, local, data e horários definidos no preenchimento do formulário de inscrição.
- c) Todos os campos do Plano de Trabalho, Plano de Mídia e Planilha Orçamentária, Contrapartidas, Termo de Parceria e/ou carta de apoio deverão ser detalhadas e todas as páginas rubricadas pelo representante legal, sob pena de inabilitação do projeto.
- d) A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com suas normas.
- e) Não serão consideradas as inscrições fora do período de inscrição previsto no cronograma do tem 3 deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

- a) A Comissão Técnica de avaliação será composta pelos Conselheiros Municipais do COMTUR;
- b) Os membros da Comissão Técnica de avaliação e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação específica dos projetos que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais:
 - I – Tenham qualquer tipo de interesse, direto ou indireto, na aprovação da proposta;

II – tenham participado como colaborador na elaboração do evento ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos;

III – o membro da Comissão Técnica de Seleção que incorrer em impedimento em evento específico deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar na avaliação do projeto, sob pena de nulidade dos atos que praticar;

IV – para ser beneficiado pela Lei nº 12.066/2014, os projetos serão analisados, pontuados e classificados pelo COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), conforme Quadro de Avaliação constante no Anexo I do Decreto nº 13.805/2017, observando-se os seguintes critérios básicos:

- 1) Posicionamento estratégico;
- 2) Importância do evento;
- 3) Repercussão e imagem;
- 4) Representatividade para o desenvolvimento turístico de Ponta Grossa;
- 5) Sustentabilidade e aspectos sociais do Turismo.

6. DO RESULTADO

O resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do resultado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não poderão participar pessoas jurídicas inadimplentes com a Prefeitura Municipal e demais órgão vinculados.

Ponta Grossa, 22 de setembro de 2021.

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Presidente do Conselho Municipal De Turismo